



Município

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

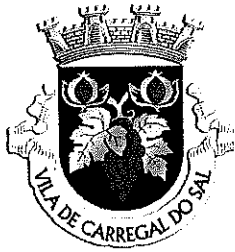
DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carregal do Sal, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, foi aprovada por maioria, nos termos da informação prestada, a proposta referente à **Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais relativos às Amortizações e Juros do Empréstimo “Bairro Comercial Digital”**, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador Armando Jorge Loureiro Batista e abstenções do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Manuel António Tavares Santos.

Por ser verdade se passa a presente declaração, que dato e assino.

Carregal do Sal, 14 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**
 Num. de Identificação: 09971743
 Data: 2023.12.11 17:48:06
 Presidente da Câmara,



CARTÃO DE CIDADÃO
 ● ● ● ●

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação -	Data: 11/12/2023	Registo nº - 7476
Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos às amortizações e juros do empréstimo "Bairro Comercial Digital".		

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) Foi elaborado o relatório preliminar do processo de contratação do empréstimo bancário em epígrafe, propondo a sua conclusão junto do BPI – Banco Português do Investimento, SA, pelo prazo de 5 anos, que irá ser presente para deliberação em reunião de CM do próximo dia 14/12/2023;
- B) A previsão da sua execução implica repartição de encargos do serviço da dívida pelos anos económicos de 2023 a 2028;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a **prévia autorização da repartição de encargos com o pagamento de juros e reembolsos de capital para o período de 2023 a 2028** ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do

artigo 22.º do decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no âmbito do empréstimo bancário "Bairro Comercial Digital", repartidos de acordo com o plano previsional de pagamentos em anexo.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS

Num. de identificação: 07652145

Data: 2023.12.11 17:38:40+00'00'

António Jorge da Maia Martins



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 23/12/14

☐ reunião extraordinária de 1/1/1

Resultado: A Câmara Municipal deliberou
conceder e autorizar a proposta de
tudo, com abstenção dos Vereadores
Fernando Raposo e Nuno de Sá, presentes
e Assinatura do Chefe de Divisão

ANEXO I
Plano previsional de reembolso de capital e estimativa de pagamento de juros

CAMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

BANCO BPI - Financiamento de EUR 133.100,00

Plano de Amortização e Pagamento de Juros

SEMESTRE	CAPITAL EM DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	133.100,00	0,00	2.831,70	2.831,70
2	133.100,00	0,00	2.831,70	2.831,70
3	133.100,00	0,00	2.831,70	2.831,70
4	133.100,00	0,00	2.831,70	2.831,70
5	133.100,00	22.183,33	2.831,70	25.015,04
6	110.916,67	22.183,33	2.359,75	24.543,09
7	88.733,33	22.183,33	1.887,80	24.071,14
8	66.550,00	22.183,33	1.415,85	23.599,18
9	44.366,67	22.183,33	943,90	23.127,23
10	22.183,33	22.183,33	471,95	22.655,28

TOTAIS

133.100,00	21.237,77	154.337,77
-------------------	------------------	-------------------

PRESSUPOSTOS

MONTANTE: EUR 133.100,00
 PRAZO GLOBAL: 5 anos
 PERÍODO CARÊNCIA: 24 meses
 Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo
 TAXA DE JURO: Euribor a 6 meses, acrescida de 0,19% (em 05.12.23: 4,065%+0,19%=4,2550%)
 COMISSÃO DE ABERTURA: 0,5% (EUR 665,50)
 PERIODICIDADE: Semestral
 Prestações constantes de capital e juros
 Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.

